

Acta da segunda sessão ordinária do
T. R. E.

No dia oito de julho de
mil novecentos e cinqüentas e no-
ve, no sala de sessões, reuniram-se
o Tribunal sob a presidência do
exmo. sr. dr. Paulo Braga, presen-
tes os exmos. sr. drs. Faria e Lou-
ço, Newton Leal, dr. José Amé-
lio Soares, Leônyde Santos, Ron-
aldo Bastillo, Agamenon de Penha
e o Promotor Regional Eltonio
substituto, dr. Joaquim Fereira.

6
Jornal. - Julgamentos Feitos com
Ord. - Feitos Diversos nº 129/59, de Mi
rai e 123/59, de Dassos. - Interessado:
Juizes Eleitorais dos respectivos zonas
e Relator. des. Faria e Souza. - Julga-
ram os votos em condições de ser
submetidos a aprovação do Colégio
T.S.E., por serem os do Juiz, o por-
tunamente, o provisor dos quitação.
- Processos relativos pelo ex. no. de
Juizes Juz. Consulto nº 54/59, de
Elói Mendes. - Consultor. Juiz Eleito-
ral. - Preliminarmente, autorizaron
a modificação das circulares G.G.P/59,
nos termos do parecer do Procurador
do Regional Eleitoral e do me-
rito, responderon que as certidões
devem ser encaminhadas à re-
gion. Procuradoria Regional Elei-
toral, que lhes avari o destino le-
gal. - Feitos Diversos nº 114/59, de
Bacpendi e 108/59, de Itambacuri. -
Interessado: Juizes Eleitorais dos res-
pectivas zonas. - Julgaron os votos
em condições de ser submetidos
à aprovação do Colégio T.S.E., por
serem os do Juizes, oportu-
namente, o provisor dos quitação.
- Feitos Diversos nº 80/59, de Candéias.
94/59, de Carro de Saranarba - 103/59, de
Cristina e 267/59, de Dam Silveiro.
- Interessado: Juizes Eleitorais dos res-
pectivas zonas. e Relator. des. José

Américo Nacian. - Julgaram os
 contos em condições de ser subme-
 tido à aprovação do Colégio T.S.E.,
 passando-se ao ar. Juizes, o por-
 tamento, e provisões de quitas-
 cões. - Feitos Rivens nº 118/59, de
 Nova Recende - 130/59, de Louro Oito-
 - 124/59, 59, de Santos Dumont. - In-
 ternos. Juizes Eleitorais das res-
 pectivas zonas. - Relator: ar. Leôncio
 Santos. - Julgaram os contos em con-
 dições de ser submetido à apro-
 vação do Colégio T.S.E., passando-
 se ao ar. Juizes, oportunamente,
 e provisões de quitasções. - Proven-
 iências pelo ex. m. ar. de Bonafé
 Bastião. - Feitos Rivens nº 128/59,
 de Sabará - 43/58, de Nova Lima. -
 Internos. Juizes Eleitorais das
 respectivas zonas. - Julgaram os
 contos em condições de ser sub-
 metido à aprovação do Colégio
 T.S.E., passando-se ao ar. Juizes,
 oportunamente, e provisões de
 quitasções. - Feitos Rivens nº 122/59,
 de Uberlândia. - Arquivo: Remin-
 cios P.S.D. - Internos. João Rom-
 los Santos Junior. - Homologaram
 os remissões para o efeito. Le-
 gais. - Provenientes pelo ex. m.
 ar. de Aguiar de Lima. - Registro
 em São Carlos - Belo Horizonte -
 nº 1/59. - Arquivo: - Registro em con-

diante os Juizes do Estado de
Kanan Getai. - Requerente: - Partidos
Libertadores - Atendemos ao que
foi requerido pelo peticionário,
ordenamos solventar o julgamento.
- Feito Rervos n: 127/59, de Concei-
ção das Alagoas. - Interessado: Juiz
Eleitoral. - Julgarão os autos em
condição de seu submissão e a
provisão de Solenas T. S. E., poron
av. no ao ar. Juiz, oportunamen-
te, e provisões de quitocão. - Fale-
o exmo. sr. Procurador Regional
Eleitoral, acerca seu parecer. - Não
mais havendo, foi encerrada a
sessão. - Eu, José Antonio Ferreira Lima,
subsecretário, lavrei o presente
ata.

Juliano Pedro Pina
Presidente